MOÇÃO Nº 040/2024

Apresentamos à Mesa, ouvido o Plenário e dispensadas as formalidades regimentais, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** ao atleta/piloto de motocross, **Ramon Gurtel Rúdio**, pelo desempenho nas competições de motocross e por levar o nome do Município de Santa Teresa, em todas as cidades que competiu até hoje.

Que do teor desta manifestação, seja dado conhecimento ao homenageado.

Sala Augusto Ruschi, em 2 de setembro de 2024.

Douglas Lacerda - PODEMOS

JUSTIFICATIVA:

Um dos maiores incentivos aos jovens é através do esporte. Podemos afirmar com toda certeza de que o esporte muda vidas.

Observamos em nosso Município o desenvolvimento de diversos esportes diferentes, uns com mais incentivo e investimento, outros um pouco menos. E nesse mesclado de esportes, temos um que possui um risco maior que os outros, sendo ele o motocross.

Sabemos que hoje é uma prática extremamente arriscada, em contrapartida leva multidões ao delírio no momento da competição, tendo a capacidade de atrair amantes do motocross e pilotos de todos os Estados do Brasil.

O Município de Santa Teresa possui atletas que são verdadeiras joias para nós, dentre eles hoje fazemos questão de homenagear Ramon Gurtel Rúdio, um jovem atleta que desde muito novo vem se destacando pela sua coragem, técnica, pilotagem e conquistas ao longo dos anos.

Ramon já competiu em diversos municípios e em vários Estados, carregando sempre consigo o nome de Santa Teresa. Ramon também foi um dos grandes apoiadores e incentivadores da etapa Capixaba de Motocross 2023 que ocorreu no Distrito de Alto Santa Maria, na comunidade de Várzea Alegre.

Esta é uma simples homenagem e reconhecimento por todo o esforço e coragem desse jovem piloto que tem uma linda trajetória dentro do esporte e faz brilhar nos olhos dos apaixonados pelo esporte, um brilho pela adrenalina do motocross e também pelo nosso Município.

Autenticar documento em https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 350030003600340003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.